



Resolução nº 020/2021 – CMDI/SJP

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI/SJP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº. 666, de 10 de dezembro de 2004, e

Considerando a análise dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil à inabilitação no Processo Eleitoral para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada pela Comissão Organizadora para Eleição;

Considerando a conclusão das etapas previstas até o momento, incluindo prorrogação e reabertura dos prazos de inscrição e prazos de recurso conforme Resoluções nº 004/2021; nº 006/2021; nº 012/2021 e nº 015/2021;

RESOLVE:

Divulgar a **relação definitiva** das organizações habilitadas para o Processo Eleitoral, por segmento:

I- representantes de instituições de atendimento ao idoso em regime asilar;

Associação São José Casa de Repouso para Idosos
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José – CAJEMA
Cristiane Freire de Araújo - Casa de Repouso Cris Lau
Lar dos Anjos – Casa de Repouso

II - representantes de instituições de Atendimento em Sistema Aberto de defesa dos idosos;

Associação de Aposentados Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais
Pastoral da Pessoa Idosa

III - representantes de associações civis comunitárias, federações, sindicatos e entidades patronais afins com base territorial no Município;

Associação dos Funcionários Públicos Municipais – AFPM
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Pinhais – SINSEP

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

Melina Gomes Madureira
Presidente do CMDI

